

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

VERSÃO SIMPLIFICADA

Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021:

SEI 0027368-71.2024.6.26.8000

OBJETO: Aquisição de agenda permanente

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: Seção de Gestão de Almoxarifado

Coordenadoria: Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Administração de Material

E-mail: segalm@tre-sp.jus.br

Ramal: 2680

Responsável: Eduardo de Lorenzo Nogueira

PAC 2024: item 30/2024 da Secretaria (☒) ou (☐) não previsto no PAC 2024

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 14/12/2024

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 28.668,00.

Critério de sustentabilidade: (☐) Sim ou (☒) Não – Trata-se de um serviço de montagem de agenda, não sendo aplicável o CTF/APP do IBAMA.

Critério de Acessibilidade: (☐) Sim ou (☒) Não

1. VISÃO GERAL

Aquisição de agendas permanentes personalizadas, destinadas aos juízes e gestores do TRE-SP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

As agendas são distribuídas anualmente aos juízes e gestores, a partir de FC-02, do TRE-SP com o intuito de prover organização eficiente, acompanhamento de prazos, planejamento estratégico, etc.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

970 unidades, a serem distribuídas aos ocupantes de função comissionada da Secretaria e Cartórios Eleitorais, a partir de FC-02, e aos juízes da corte, conforme tabela abaixo:

Ocupantes de FC-02 a CJ-04 na Secretaria	365
Chefes de Cartório	393
Presidente, Corregedor e respectivos juízes assessores	4
Juízes Membros (titulares e substitutos)	14
Diretoria-geral	20
Reserva da SeGAlm para pedidos adicionais	74
Coordenadoria de Cerimonial e Eventos	100
Total	970

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

R\$ 17,32 x 970 = 16.800,40

	Valor Unitário (última aquisição)	Atualização Monetária (5%)
SEI 0028606-62.2023.6.26.8000	R\$ 16,50	R\$ 17,32

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Não se aplica (item único).

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Diante das razões acima expostas, opinamos pela viabilidade da aquisição pretendida.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA VERSÃO SIMPLIFICADA DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Aquisições/contratações repetitivas de bens catalogados e/ou padronizados na Administração.

SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO